

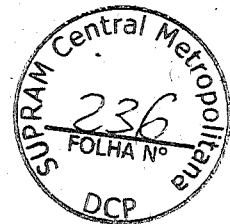


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO



Processo de nº: 11413/2018/001/2018

Empreendedor: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA

Nº do documento: 0041834/2019

A superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não haverá necessidade de supressão de vegetação para a realização de pesquisa mineral e que não envolverá guia de utilização.

Considerando o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 012/2019 e DCP nº 032/2019, que recomendam o arquivamento do PA supracitada pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que o art. 21, §1º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, dispõe que:

§1º - A pesquisa mineral não estará sujeita aos procedimentos de licenciamento ambiental quando não envolver o emprego de Guia de Utilização expedida pela entidade responsável pela sua concessão ou não implicar em supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica nos estágios sucessionais médio e avançado de regeneração.

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º: 11413/2018/001/2018. AGROCITY MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.099.682/0001-58, Sítio Tangará, S/nº, Zona Rural. Rio Acima/MG, CEP: 34300-000.

Publique-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019

Liana Notari Pasqualini
MASP/In-312408-6
Diretora Regional de Regularização Ambiental
Supram Central Metropolitana

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana